

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 27.902.165/0001-05- NIRE 35300511131

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
Avenida Nove de Julho, nºs 5.229 e 5.257, 4º andar, conjunto 41-A e 42-B, Jardim Paulista, CEP 01407-200

Código ISIN das Debêntures Institucionais: BRHGLBDBS020

Código ISIN das Debêntures Incentivadas: BRHGLBDBS038

Classificação de Risco da Emissão pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "A-(bra)"

*Esta classificação foi realizada em 28 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Perfazendo o montante total de

R\$ 2.300.000.000,00

(dois bilhões e trezentos milhões de reais)



VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.902.165/0001-05 ("Emissora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público AVISAR ("Aviso ao Mercado"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) Debêntures, sendo, (i) 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) debêntures institucionais ("Debêntures Institucionais"); e (ii) 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) debêntures incentivadas ("Debêntures Incentivadas"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2024, o montante total de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, sendo, (i) R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures Institucionais; e (ii) R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures Incentivadas ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 25 de outubro de 2024, entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

As Debêntures Incentivadas contam com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo que o Projeto (conforme definido abaixo) foi classificado como prioritário pelo Ministério de Telecomunicações, no setor de telecomunicações, conforme protocolo digital nº 53115.038001/2024-81, realizado no dia 23 de outubro de 2024, perante o MCom, devendo a totalidade dos recursos líquidos captados por meio das Debêntures Incentivadas serem utilizados pela Emissora, por sua matriz e filiais, exclusivamente para pagamentos futuros relacionados ao investimento de construção de novas torres para ampliação da cobertura do sinal de telefonia celular no país, apoio a inclusão digital e universalização dos serviços de telecomunicação ("Projeto"), conforme abaixo descrito:

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

• AVISO AO MERCADO •



PROJETO	
Titular do Projeto	Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.
CNPJ	27.902.165/0002-96
Protocolo no MCom	Nº 53115.038001/2024-81
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações
Objeto e objetivo do Projeto	Construção de novas torres para ampliação da cobertura do sinal de telefonia celular no país, apoio a inclusão digital e universalização dos serviços de telecomunicação
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Inclusão digital da população brasileira às diferentes tecnologias, qualificando a prestação de serviços de telecomunicação e permitindo acesso a uma parcela maior da população, com objetivo de reduzir a desigualdade de acesso à informação em todo território nacional
Data estimada para o início do Projeto	outubro de 2024
Data estimada para o encerramento do Projeto	outubro de 2034
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.274.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões de reais)
Valor das Debêntures Incentivadas que será destinado ao Projeto	R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures Incentivadas	90,27%

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição sob o rito automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X (no caso das Debêntures Institucionais) e do artigo 26, inciso IX (no caso das Debêntures Incentivadas), da Resolução CVM 160, por se tratar **(A)** no caso das Debêntures Institucionais, de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente) e **(B)** no caso das Debêntures Incentivadas, de oferta pública de distribuição de debêntures emitida por sociedade constituída nos termos do artigo 2º, caput e parágrafos 1º-A e 1º-B da Lei 12.431 destinada a destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definição prevista nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**” e, quando em conjunto com os Investidores Profissionais, os “**Investidores**”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽²⁾	DATA ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Preliminar	28 de outubro de 2024
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04 de novembro de 2024
3	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05 de novembro de 2024
4	Data de Liquidação das Debêntures	06 de novembro de 2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) séries, sob o Rito de Registro Automático, da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.”, do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) séries, sob o Rito de Registro Automático, da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**

Website: <https://highline.com.br/> (neste *website*, acessar “Sobre”, em seguida, procurar “Investidores” e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder:**

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, acessar “OFERTAS PÚBLICAS”, em seguida, selecionar “Debêntures” em “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e, por fim, acessar “3ª Emissão de debêntures da HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.”, então, localizar o documento desejado).

- **CVM:**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **B3:**

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISOS X E IX DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISOS V (PARA AS DEBÊNTURES INSTITUCIONAIS) E IV PARA AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA DAS DEBÊNTURES DAS INSTITUCIONAIS, A LÂMINA DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROSPECTO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar, conforme aplicável.

A data deste Aviso ao Mercado é de 28 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

• AVISO AO MERCADO •

